

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 16/2025

“Modifica a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 16/2025”

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere os artigos 127, e 128, §4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 4º, do Projeto de Lei nº 16/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O período de contratação será até 31/12/2025 – ano letivo de 2025, vedada a renovação ou prorrogação, sendo reservado a qualquer das partes que desejar rescindi-lo antes de seu término, poderá fazer imediatamente sem nenhum ônus, desde que avise a outra parte com 15(quinze) dias de antecedência.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa, São José do Herval/RS, 22 de abril de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Os vereadores que esta subscrevem, vem apresentar a Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº. 16/2025**, que altera a redação do **art. 4º** do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo, mormente porque, são diversos os contratos temporários requeridos pelo Executivo Municipal, desde o início do ano de 2025.

Destaca-se, mais uma vez, o fato de o Município ter regime próprio, logo, a contratação de novos servidores concursados é fundamental para que haja sustento do regime adotado pelo município, sob pena de se propagar, com o decorrer do tempo, o colapso no referido fundo, tornando-se insustentável.

Em relação ao prazo da contratação, sabe-se que a realização de um concurso público não é impossível, também não demanda um prazo infindável, bastando para isso, que o executivo resolva colocar em prática a realização de concurso público, almejada por tantos dos nossos munícipes, razão pela qual, a contratação se mostra suficiente até 31/12/2025.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,
